



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 N.º 120 Livro 03 Folha 170 data 25, 05, 87
 Hora 15:20

 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º _____

AUTOR: Vereador UARY LOPES DE SOUZA - PFL

Projeto de Lei nº 12/87 de 25/05/87

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Assistencial Divino Pai-Eterno".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Assistencial Divino Pai-Eterno, com a finalidade de promoção beneficente e religiosa a pessoas idosas, carentes, doentes, sem distinguir cor, raça, credo ou cultura.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de maio de 1987.

Aprovado por Unanimidade
 Sessão de 10/08/87

 Funcionário


 Uary Lopes de Souza
 Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 03 Folha 121 - 25, 05 87 Hora 15:20 <i>J. Corrêa</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 17/87
	AUTOR		

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade declarar de utilidade pública a citada Fundação, para que as pessoas idosas carentes que peregrinam pelas vias públicas de nossa cidade, encontrem um apoio "SOCIAL", vez que muitas delas são marginalizadas até pela própria família, pelos preconceitos da sociedade, e em fim não tem lar.

Hoje, depararmos com pessoas maiores e menores abandonados em qualquer lugar de nossa cidade, ou mesmo em todo Território Nacional, é o cotidiano do dia-a-dia, é uma grande rotina, e que poucas são as pessoas que procuram a dar um pouco do que tem.

E pelo os motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Data supra.

J. Lopes de Souza
 Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/08/87
J. Corrêa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ
MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá-MT, situada a BR 364 - Km 329 - Vila de São Vicente, vem através deste Edital solicitar o comparecimento do senhor José Borges Siqueira Matta, habilitado em Concurso Público pela SUNAB MT, no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias a contar desta data, para tratar de assunto referente ao Contrato de Trabalho conforme Portaria nº 697/87, publicada no D.O.U. de 04.05.87.

E. A. F. Cuiabá-MT, 15 de maio de 1.987.

RENATO SIMILÃO DA COSTA - Diretor
Conhecimento Nº 2631

3 — 2

TERCEIROS

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO — P M D B

DIRETÓRIO REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por este Edital todos os membros do Diretório Regional para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 31 de maio de 1.987, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas, no Sindicato dos Bancários, à rua Barão de Melgaço, nº 3190, com a seguinte ordem do dia:

- Preenchimento de cargos nas Comissões de Ética e Fiscal,
- Discussão e votação duração mandato Presidente e sistema de Governo.
- Discussão de outros assuntos de interesse do Partido.

Cuiabá-MT., em 19 de maio de 1.987.

Senador MÁRCIO LACERDA

Presidente do PMDB/MT

ALFREDO MENEZES

Secretário Geral.

3 — 1

D. G. —

Súmula do Estatuto Para Efeito de Publicação da Fundação Assistencial Divino PAI-ETERNO.

1º Da Denominação

Sob a denominação de fundação assistencial DIVINO PAI ETERNO, fica constituída a fundação supra referida, que se regerá pelo estatuto e pela a legislação específica;

2º Da Sede Da Fundação

A sede da fundação é na Rua Presidente Vargas nº. 81 - Centro, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

3º Da Finalidade De Fundação

A Fundação terá como finalidade de promover a prática assistencial, beneficente a religiosa a pessoas idosas,

carentes e doentes, sem restrição de cor, raça, religião ou cultura;

4º Da Administração

A fundação será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, os quais representaram a fundação, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

5º Das Reformulações

O estatuto desta fundação poderá ser reformável no tocante a administração;

6º Das Condições De Extinção Da Fundação

a) A fundação poderá ser extinta por deliberações da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para o tal fim;

b) Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere;

7º Do Foro

Fica eleito o Fôro da Comarca de Barra do Garças-MT; para resolver qualquer ação fundada no referido Estatuto. Barra do Garças-MT; 24 de outubro de 1.986.

Alcides Rodrigues de Carvalho

Raimundo Alves Nascimento

Jorge Mendes de Souza

Manoel Pereira de Moura

Conhecimento 2643

Associação Profissional das Indústrias de Cerâmica Para Construção no Estado de Mato Grosso — AICCE - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Profissional das Indústrias de Cerâmicas Para Construção no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação, convoca os senhores associados em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 (cinco) de Junho de 1.987, às 19:00 horas, na sede da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso — FIEEMT, à Av. Rubens de Mendonça s/nº, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- Conveniência de transformar a Associação em Sindicato;
- Apreciação e votação do Estatuto e da mensalidade;
- Formação da Diretoria provisória;
- Assuntos Diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá, 15 de maio de 1.987.

WAGNER PEREIRA BOSI — Presidente

C. — 2647

3 — 1

MUTUM AGRO PECUARIA S.A.

C.G.C. 03.580.479/0001-70

Termo de Posse dos Membros do Conselho de Administração e Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de abril do ano de 1.987.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:30 horas, em sua sede social, a Fazenda Mutum, Nova Mutum, Diamantino Mato Grosso, tomaram posse em seus cargos os Membros do Conselho de Administração desta sociedade, reeleitos e eleito, conforme Assembléia Geral Ordinária realizada nesta mesma data, e na presença do Sr. Presidente, os seguintes Conselheiros reeleitos: Frederico de Souza Queiroz, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 020.079.188-00, resi-

Agricultura

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT

PORTARIA Nº 034/87-DIR.

A Diretoria da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto nº 2.389 de 30 de dezembro de 1.986,

RESOLVE:

I - Abrir no Orçamento da CASEMAT, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para reforço da seguinte dotação:

4800 - Secretaria da Agricultura - Entidades Supervisionadas.

4801 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT.

4801.04160952.070 - Manutenção do Escritório Central e Unidades Armazenadoras.

3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 5.000.000,00

40 - Recursos Diretamente arrecadados.

II - As despesas decorrentes da abertura do presente, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4800 - Secretaria da Agricultura - Entidades Supervisionadas.

4801 - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT.

4801.04160952.070 - Manutenção do Escritório Central e Unidades Armazenadoras

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Cz\$ 5.000.000,00

40 - Recursos Diretamente arrecadados

III - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se

E após,

Cumpra-se

Cuiabá, 11 de maio de 1.987.

EDSON NUNES - Diretor Presidente

FABIO PEREIRA PACHE

Dir. Adm. Financeiro

BALTAZAR ULRICH

Dir. Téc. Operacional

Visto: ORLANDO ROEWER

Secretário de Agricultura

Educação e Cultura

PORTARIA Nº 509/87

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau Renato Spinelli, do município de Porto dos Gaúchos - DREC de Sinop.

RESOLVE:

I - Admitir para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) No regime de 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 16.02.87 a 30.07.87.

01 - Edir de Fátima Bobbi Carrenho

RG. 41235789 3 Nível 2º Grau — Proc. 11 343/87.

b) No regime de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais, no período de 16.02.87 a 30.07.87.

01 - Maria Barbugio Ortega

RG. 2 142 508 Nível 2º Grau — Proc. 11 338/87.

c) No regime de 04 (quatro) horas aulas semanais, no período de 16.02.87 a 30.07.87.

01 - Paulo Celso Ortega

RG. 3 927 772 7 - Nível 2º Grau — Proc. 11 342/87

02 - Pedro Gonçalves Filho

RG. 3 766 548 7 Nível 2º Grau — Proc. 11 340/87.

d) No regime de 02 (duas) horas aulas semanais, no período de 16.02.87 a 30.07.87.

01 - Rosely Caltano Ortega

RG. 3 298 231 9 Nível 2º Grau — Proc. 11 339/87.

A despesa correrá por conta da Verba.

2101.08070212.233 - Manutenção do Pessoal Envolvido com o Ensino de Primeiro Grau 3.1.1.1 - Pessoal Civil - O.Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT

Cumpra-se

Cuiabá, 13 de maio de 1.987

SERYS MARLY SLHESSARENKO

Secretária de Educação e Cultura

COMUNICADO

"A Secretaria de Educação e Cultura do Estado comunica aos servidores atingidos pelo Decreto 02/87 que ainda não entregaram a sua Carteira Profissional ao Órgão, deverão fazê-lo com a máxima urgência, no setor de C.L.T., no período matutino".

Fazenda


1ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE FAZENDA

EXATORIA ESPECIAL DA CAPITAL.

ATO DECLARATORIO Nº 002/87 DE 15.04.87.

O senhor Agente Arrecadador Chefe da Exatoria Especial da Capital, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 465, do Decreto 2.129 de 25.07.86 (Regulamento da Lei 4.547 de 27.12.82, que dispõe sobre o Sistema Tributário), e tendo em vista, o que consta dos processos protocolados sob os nºs: 004/86 - 782/86 - 801/86 - 806/86 - 814/86 - 010/85 - 745/86 - 751/86 - 846/85 - 689/85 - 727/85 - 193/86 - 304/83 - 753/85 - 408/86 - 759/84 - 554/86 - 856/85 - 781/86, 604/86, declara devedores remissos, ficando proibidos de transacionar a qualquer título com as Repartições Públicas, Autarquias Estaduais e com os estabelecimentos de créditos controlados pelo Estado, os Contribuintes abaixo relacionados:

A Infantil Com. Roupas Ltda. — Rua Candido Mariano, 101	13.114615-7
Abedel Rahamen Omals — R. Vinte Sete de Dezembro, 40	13.050321-5
Alvina Macêdo da Silva — Tra. Paia-guás, 50	13.003944-6
Ana Maria Metelo Almeida — R. Jornalista Alves de Oliveira, 124	13.103721-8
Artisanal Presentes Ltda — R. 13 de Junho, 207	13.002573-0
Berlin Divulgadora de Livros Ltda. — Rua Barão de Melgaço, 2.549	13.020403-0
Casa do Sorveteiro Ltda — Av. Ten. Cel. Duarte, 178	13.017980-2
Exclusives Modas Ltda. — Rua Antonio Maria, 130	13.013472-4
Farmácia e Drogeria Minerva Ltda. — Rua 13 de Junho, 684	13.017773-3
Italo Scarabotolo — Rua General Melo, 428	13.084082-9
Joaci Leocádio Rabelo — Rua Alne Tocantins, 514	13.061131-0
Kakos Boutique Ltda. — Rua 13 de Junho Gal. GCI, 05	13.092043-6
LPC — Ind. Alimentícias S/A. — Av. da FEB, 1.810	13.002909-8
Lorena de Lima Vieira — Rua Estevão de Mendonça, 704	13.008220-1
Pedro Castorino — Rua Bom Jesus, 442	13.023808-2
Recauto Recuperadora Autos Ltda. — Rua Carmindo de Campos, 1617	13.004906-2
Rexoil do Brasil Ltda. — Av. Cel. Eco-lástico, 545	13.116863-1


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
DIRETORIA DO FORUM

" A T E S T A D O "

O DOUTOR HERVAL ALVES D' AFONSECA, JUIZ DE
DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA
DA LEI, ETC...

ATESTA, para os fins que se fizerem neces-
sários que a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL-DIVINO PAI-ETERNO, com
sede à Rua Presidente Vargas nº 81 centro, nesta cidade de
Barra do Garças-MT., inscrita no CGC/MF nº 00965103/0001-
96, representada pelo seu Presidente Sr. ALCIDIO RODRIGUES
DE CARVALHO, vem funcionando regularmente no endereço su-
pra citado, para os fins lucrativos a prática assistencial,
beneficiente e religiosa a pessoas idosas, carentes e
doentes.

É o que cumpre atestar.

Barra do Garças, 07 de maio de 1987.


Dr. Herval Alves D'Afonseca
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo- 1º Sob a denominação de FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DIVINO PAI ETERNO, fica constituída uma fundação, que se regerá pelo o presente estatuto e pela a legislação específica;

Artigo- 2º A séde da fundação será na Rua Presidente Vargas-nº / 31- centro na cidade de Barra do Garças-Mato Grosso;

Artigo- 3º A fundação terá como finalidade a de promover a assistência assistencial, beneficente e religiosa a pessoas idosas, carentes e doentes, sem restrição de côr, raça, religião ou cultura;

Artigo- 4º A duração da fundação é por prazo indeterminado, iniciando-se a sua prática a partir da divulgação do presente estatuto nos órgão competentes.

CAPÍTULO II- DOS SÓCIOS

Artigo- 5º São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e, que sejam aprovados pela a diretoria da fundação e, mantenham em dia suas contribuições estipuladas pela a assembléia geral e que mantenham fiel obediencia a este estatuto e deliberação da sociedade;

Artigo- 6º Ficam criadas as categorias de sócios contribuintes, beneméritos, honorários, remidos e mantenedores, sem quantidades/específicas;

Artigo- 7º Somente terá direito a voto na assembléia, os sócios contribuintes e em dias com as suas obrigações.

CAPÍTULO III- DA DIRETORIA

Artigo- 8º A fundação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 04(quatros) anos, podendo a mesma ser reeleita;

Artigo- 9º A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR-VICE-PRESIDENTE, DIRETOR-SECRETÁRIO E DIRETOR TESOUREIRO;

Continua as fls..... - 2-

Acidio Rodrigues da Fonseca

0000000000

PRASARIO UNICO - Compete ao Diretor-Presidente; a) representar a Fundação em juízo e fora dele; b) presidir reuniões de diretoria e mandar executar suas decisões; c) assinar juntamente com Diretor-Tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidade financeira; d) executar as atas da administração; e) criar departamentos de lazer sociais e recreativos e nomear seus diretores e comissões auxiliares; f) presidir assembleias gerais; Compete ao Diretor Vice-Presidente; a) auxiliar o Diretor-Presidente nos serviços de rotinas e substituir em seus impedimentos; Compete ao Diretor-Secretário; a) dirigir expediente da secretaria da fundação; b) lavrar e subscrever as atas de diretoria; Compete ao Diretor-Tesoureiro; a) responder pelo movimento da tesouraria; b) manter sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes a fundação; c) passar recibos das importancias d) assinar juntamente com o Diretor-Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade da fundação; e) depositar em nome da fundação em estabelecimento bancário indicado pela a Diretoria as importancias recebidas; f) efetuar previamente autorizada pela a Diretoria os pagamentos de despesas em nome da fundação;

Artigo 10º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - O conselho fiscal compor-se-á de tres membros, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral da fundação;

Artigo 12º - O conselho fiscal tem as atribuições e poderes que são conferidos, por Lei;

Artigo 13º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da fundação exigirem o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por Lei e nos seguintes casos: reforma dos Estatutos e eleição de nova diretoria, por renúncia de em exercício;

Continua as fls.....

... sidente, acompanhado pelo o Diretor-Secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

CAPÍTULO VI- DO PATRIMONIO

Artigo- 16º- O patrimonio da fundação será constituído pela a contribuição de seus instituidores, doações de diversos, contribuições dos associados, subvenções e legados;

Artigo- 17º- A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por convocação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo- 18º- O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de Dezembro de cada ano;

Artigo- 19º- No fim de cada exercício social, a Diretoria fará -/ elaborar, com base na escrituração contábil da fundação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII- DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 20º- A fundação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada -/ uma assembleia geral extraordinária para tal fim;

Artigo- 21º- No caso de extinção, competirá á assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação;

Artigo- 22º- Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo- 23º- O estatuto desta fundação poderá ser reformável no tocante a administração;

Artigo- 24º- Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados juntamente com a Diretoria.

continua as fls.....-1-

RECONHEÇO

BARRA DO GARÇAS, MT., 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

DIRETOR-PRESIDENTE: Arcidio Rodrigues Barreira

RECONHEÇO

DIRETOR-VICE-PRESIDENTE: [Signature]

RECONHEÇO

DIRETOR SECRETÁRIO: [Signature]

DIRETOR-TESOUREIRO: [Signature] x Manoel Fauce de Moura

RECONHEÇO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICADO de documento
das fls. 135/136 AC " sob
nº 158 de 27/02/87

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT
Reconheço por Semelhança a Firma
Arcidio Rodrigues Barreira nº 4146
[Signature] nº 58
[Signature] nº 4130
Barra do Garças, 27 de Fevereiro de 1987

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
PROTÓCOLO
Nº 18.150 de 27
Em 27/02/1987
OFICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT
Reconheço por Semelhança a Firma
Arcidio Rodrigues Barreira
[Signature] nº 6580
[Signature] nº 1060
Barra do Garças, 26 de Fevereiro de 1987



ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT
Reconheço por Semelhança a Firma
[Signature] nº 413 e de
[Signature] nº 10
Barra do Garças, 10 de Fevereiro de 1987

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT
CERTIFICADO, que a presente cópia fotostática é
reprodução fiel do Documento apresentado em
Cartório. Dec. Lei 2146 de 25/04/1940.
BARRA DO GARÇAS, 27 de 02 1987

Ata da assembléia geral de constituição da fundação assistencial- DIVINO PAI-ETERNO, aos vinte e tres dias do mes de Outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis, as vinte horas, á Rua Presidente Vargas nº 81, centro na cidade de Barra do Garças-, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em assembléia geral de Constituição e Fundação os Senhores membros fundadores da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DIVINO PAI-ETERNO. Assumiu a presidencia do trabalho, por aclamação unânime o Senhor ALCIDIO RODRIGUES CARVALHO, convidando a mim, RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, para secretariar a sessão, o que aceitei, a pedido do Presidente, li a ordem do dia para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

a) A discussão e aprovação do Estatuto; b) Constituição e Fundação definitiva da Fundação; c) Eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse á leitura do projeto do Estatuto de Fundação, cujas cópias já haviam sido distribuídos préviamente aos presentes

Finda a leitura, o Presidente submeteu-se, artigo por artigo á apreciação e discussão e, em seguida á sua votação, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificação. A seguir o Presidente declarou definitivamente Fundada e Constituída a Fundação Assistencial DIVINO PAI ETERNO, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE-ALCIDIO RODRIGUES DE CARVALHO; VICE DIRETOR PRESIDENTE- JORGE MENDES DE SOUZA; DIRETOR SECRETÁRIO - RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO; DIRETOR TESOUREIRO-MANOEL PEREIRA DE MOURA.

CONSELHO FISCAL: PEDRO FERREIRA DA SILVA; ADEMAR SOUZA SILVA; NILTON GALVÃO DO NASCIMENTO.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: VALDEMAR RODRIGUES; ANTONIO LAURINDO SOARES; HERONDINO SEVERINO RIBEIRO.

O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes emediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo o tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretário e por todos os demais presentes, que passam ser considerados membros fundadores.

Barra do Garças(MT).., 23 de Outubro de 1.966.

verso.....

ALCIDIO RODRIGUES DE CARVALHO

JORGE MENDES DE SOUZA

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

MANOEL FERREIRA DE MOURA

CONSELHO FISCAL

PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADEMAR SOARES SILVA

NILTON GALVÃO DO NASCIMENTO

VALDEMAR RODRIGUES

ANTONIO LAURINDO SOARES

HERONDINO SEVERINO RIBEIRO

ASSINADO

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT

Reconhecimento por Semelhança a Firma

de Valdemar Rodrigues em F. 12054
Herondino Severino Ribeiro
F. 1.2995 do Livro A
Barra do Garças, 20 de Fevereiro de 1987
da verificação
Revidades A

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT

Reconhecimento por Semelhança a Firma

de Alcidio Rodrigues de Carvalho
F. 146 do Livro A do Nascimento
de Pedro de A. Silva F. 10.557 do Livro A
Barra do Garças, 20 de Fevereiro de 1987
da verificação
Revidades A

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei o documento
das fls. 135 do Livro AC sob
nº 457 de ordem, em 27/02/87

Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT

Reconhecimento por Semelhança a Firma

de Antonio Laurindo Soares F. 12.1030
Jorge Mendes de Souza F. 2.056 do Livro A
de Valdemar Rodrigues F. 12.413 do Livro A
Barra do Garças, 20 de Fevereiro de 1987
da verificação
Revidades A

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE B. GARÇAS-MT
PROTOCOLO
Nº 397 Fls. 150 Livro A
Em 27/02/1987



D . I . A

Los 25 dias / do mês de maio de
1987 foram me entregues estes autos.

Em

Jacaré

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto
foi protocolado no livro
projetos sob o n.º 120
do Diário através da Mesa
Em 25 / 05 / 1987 Jacaré

REMESSA

Aos 25 dias de maio de 1987
faço remessa destes autos ao Diário através
da Mesa
Jacaré



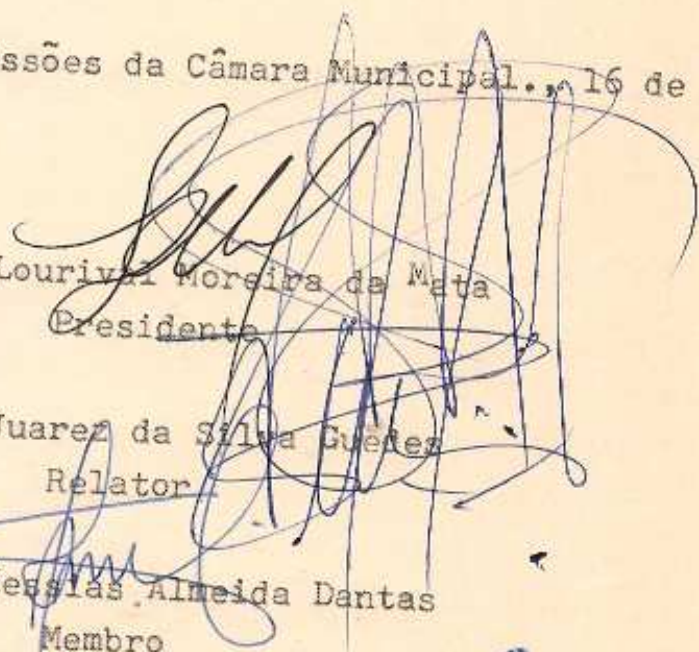
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 17/87
Autor: Vereador UARY LOPES DE SOUZA

O Projeto de Lei em tela é legal e constitucional, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 16 de junho de 1987.


Ver. Lourival Moreira da Mata
Presidente

Ver. Juarez da Silva Góes
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/08/87
A. Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 17/87

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
_____		Pres	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		Pres	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olimpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
_____		Pres	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	
_____		Pres	

Uary J. de Souza
 Aprovado por unanimidade
 Em Sessão de 10/05/87
 Florina

obs.: Parecer da PC JK - favorável